

Leis

Lei nº 710



Autoriza isenção de Impostos.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a isentar o Sr. Salvador Sabadin, do imposto predial referentes aos anos atrasados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, em 18 de novembro de 1971.

*[Signature]*  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Secretária.

90285